

RESOLUÇÃO N.º 2.080, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá nova redação ao inciso V do art. 41 da Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução n.º 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O inciso V do art. 41 da Resolução nº 1.193/85, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 -

V – ordenar e superintender as despesas da administração da Assembleia, podendo, a critério próprio, delegar funções;

.....

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Deputado ADOLFO MENEZES
Presidente